



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.007, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP – Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento da Autarquia:

I - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.1.90.91.00-04.122.5014.2306.000 - Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00
3.1.90.01.00-04.122.5014.2306.000 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Ref.....
.....R\$ 10.000,00
3.3.90.47.00-04.122.5014.2311.000 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 20.000,00

II - 17.03.01 - FINANÇAS

4.6.90.71.00-28.843.5015.2317.000 - Principal da Dívida Contratual ResgatadaR\$ 10.000,00

III - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00-17.512.5017.1591.000 - Estação Tratamento Lodo Vila Sta Fé 1ª Etapa.....
.....R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00-17.512.5017.2304.000 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

IV - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

4.4.90.52.00-17.512.5012.1134.000 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00
3.3.90.39.00-17.512.5012.2305.000 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com a anulação da seguinte dotação do mesmo orçamento, ficando legalmente caracterizado pelo Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - 17.01.01 - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

3.1.90.11.00-04.122.5018.2301.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....
.....R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00-04.122.5018.2301.000 - Obrigações PatronaisR\$ 20.000,00

II - 17.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00-04.122.5014.2312.000 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

III - 17.03.01 - FINANÇAS

3.3.90.30.00-04.123.5015.2303.000 - Material de ConsumoR\$ 30.000,00
3.2.90.21.00-28.843.5015.2318.000 - Manut. Juros s/ Contratados.....R\$ 10.000,00

IV - 17.04.01 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

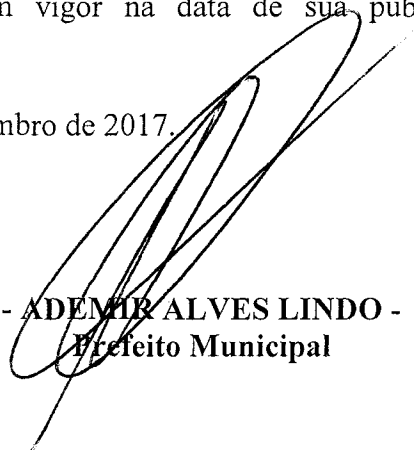
4.4.90.51.00-17.512.5017.1592.000 - Estação Trat. Lodo Vila Sta Fé 2ª Etapa.....R\$ 50.000,00

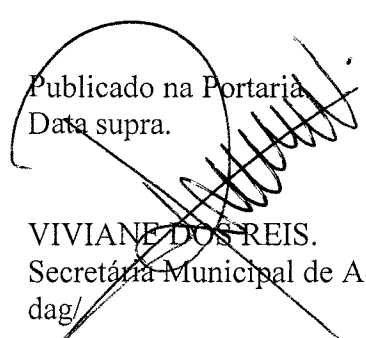
V - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

4.4.90.51.00-17.512.5012.1554.000 - Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de novembro de 2017.


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal


Publicado na Portaria
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/